

Documento de Formalização da Demanda 81/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 81/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Área de Transporte	24/09/2025 00:00	113207	YEDA LUCENE MARIA DA COSTA DIAS INACIO

Descrição sucinta do objeto

Pagamento da franquia de seguro veicular referente à substituição do para-brisa dianteiro do veículo Peugeot 307, integrante da frota oficial do CRCN-CO.

Justificativa da prioridade

A contratação de empresa especializada em serviço de seguro para a frota de veículos do CRCN-CO justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção do patrimônio público, uma vez que possibilita a reposição ou o reparo dos bens em casos de danos. O presente pagamento de franquia visa garantir a substituição do para-brisa dianteiro do veículo Peugeot 307, mantendo as condições adequadas de segurança, conservação e utilização do bem público.

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade do presente pagamento decorre da obrigação de manter a frota oficial do CRCN-CO em condições plenas de uso e segurança, garantindo a continuidade das atividades administrativas e técnicas desempenhadas pelo órgão. O veículo Peugeot 307, objeto da demanda, sofreu dano em seu para-brisa dianteiro, componente essencial para a segurança na condução, sendo indispensável a sua imediata substituição.

O acionamento do seguro, com o pagamento da respectiva franquia, revela-se a medida mais econômica e eficiente para a Administração, uma vez que assegura a reparação do bem por meio de empresa especializada, dentro das condições previamente contratadas, observando-se a legislação vigente e o princípio da proteção ao patrimônio público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Serviços de intermediação financeira,exceto serviço bancáriode investimento,serviços de seguros e de pensões	1,00	407,00	407,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX DA SILVA LIMA

Responsável pelo Setor de Transportes

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.